



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

Parecer nº: 008		Nº Processo: 008	
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? Parcela nº 07 de 2025 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.698,42	
Valor da aplicação financeira (R\$): 1.361,50	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 - Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.			
1.1 - Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, Material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	4.201,26	29.408,92
TOTAL	50.415,12	4.201,26	29.408,92
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.			
Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou-se presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:

(X) Aprovada

() Aprovada com ressalvas

() Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Ressalvas: De acordo com o parecer do Controle Interno.

Data: 22/04/2026

Nome do Administrador (a):

Carla Maria Santos Gomes
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 005 - 02/01/2025

Assinatura do (a) Administrador (a):

Carla Maria Santos Gomes

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

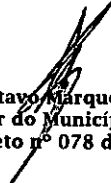
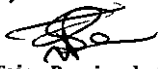
RECEBIDO

EM: 17/04/26

HORÁRIO: 10:00

Reiziane da Cruz Soares

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 008	Nº Processo: 008	Nº de Páginas: 106	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 14/11/2025
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
(X) Prestação de Contas Parcial Parcela nº 07-2024 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período da vigência: 30/04/2024 a 30/03/2025	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.			
Valor total da parceria: R\$ 50.415,12	Valor da parcela repassada: R\$ 4.001,20	Contrapartida: R\$ 200,06	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 858,66
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 3.698,42	Valor da aplicação financeira: R\$ 1.361,50	Devoluções efetuadas: R\$ 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, referente à 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024, foram inicialmente constatadas impropriedades, comunicadas por meio do Ofício nº 337/2025 (encaminhado em 27/11/2025 e recebido em 04/12/2025), reiteradas pelo Ofício nº 007/2026 (encaminhado em 20/01/2026 e recebido em 22/01/2026) e pelo Ofício nº 053/2026 (enviado em 19/03/2026 e recebido, via SEI, em 19/03/2026). Registra-se que o atendimento às diligências ocorreu somente após sucessivas reiterações por parte deste Controle Interno, evidenciando morosidade no saneamento das pendências e comprometendo a regular tramitação do processo. A prestação de contas foi devolvida a este Controle Interno em 24/03/2026, acompanhada dos documentos e esclarecimentos necessários, resultando no saneamento das pendências anteriormente apontadas. Os documentos comprobatórios seguem anexados a partir da página 97 do processo.			
Damos o parecer regular com ressalva, em razão do atraso no atendimento às diligências.			
Recomendação: • À gestora da parceria e à entidade, recomenda-se maior celeridade no atendimento às diligências e no saneamento de pendências, a fim de não comprometer a regular tramitação das prestações de contas.			
Total de páginas do processo: 106 (cento e seis).			
Data: 31/03/2026	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva	Assinatura dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 078 de 15/01/2025  Taisa Pereira da Silva Assistente Administrativo I Matrícula: 9008403	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECEBIDO

EM: 14/11/2025

HORÁRIO: 10:00

Nair A. da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 08/25	Nº Processo: 08	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão do Gestor (a): 07/11/2025	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025			
Para: Controladoria Municipal			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 07 de 2025 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da Organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.698,42	
Valor da aplicação financeira (R\$): 1.361,50	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas. (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS	50.415,12	4.201,26	29.408,82
TOTAL	50.415,12	4.201,26	29.408,82
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: ✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja manutenção das atividades da APAE; ✓ A entidade resgatou o montante de R\$ 858,66 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados nesta prestação de contas; ✓ A entidade aplicou o montante de R\$ 1.361,50 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados na próxima prestação de contas;			

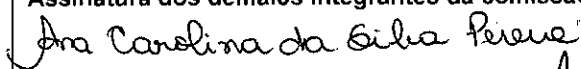
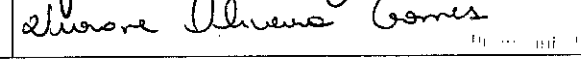
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.		
Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG		
Deste modo, recomendamos a: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas: De acordo com o parecer da Gestora.		
Data: 11/11/2025	Nome do analista integrante da comissão:	Assinatura do analista integrante da comissão:
Nome dos demais integrantes da comissão: Ana Carolina Da Silva Pereira Geane De Souza Reis Silva Viviane Oliveira Gomes		Assinatura dos demais integrantes da comissão:   

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECIBO

EM 07/11/25

Divione Oliveira Gomes

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Parecer Nº: 08/25	Nº Processo: 08	Data Recebimento da Prestação de Contas: 05/09/2025	
De: Gestora do Termo de Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025			
() Prestação de Contas Parcial – Parcela ? 07 de 2025 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas final 2024/2025 – FNAS/FMAS	
Nº da parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Data do Repasse: 01/09/2025	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.698,42
Valor da aplicação financeira (R\$): 1.361,50	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	4.201,26	29.408,82
TOTAL	50.415,12	4.201,26	29.408,82
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades da APAE ✓ A entidade resgatou o montante de R\$ 858,66 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados nesta prestação de contas; ✓ A entidade aplicou o montante de R\$ 1.361,50 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados na próxima prestação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

de contas;

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

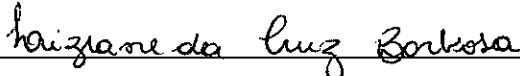
Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluí que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

Data 06/11/2025	Nome do Gestor (a): LIZIANE DA CRUZ BARBOSA	Assinatura do (a) Gestor (a): 
---------------------------	---	--

CONTROLADORIA

FL. 004



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

Ofício nº 056/2025

Guanambi, 05 de setembro de 2025.

Da: APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

RECIBO
EM 05/09/25

Raiziane da Cruz Borde

Assunto: Prestação de Contas – 7ª Parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024 - PMG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

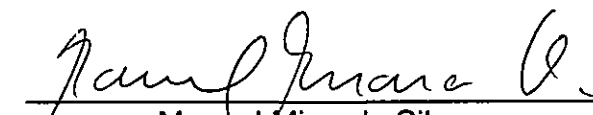
Vimos, por meio deste, apresentar a prestação de contas referente à 7ª parcela do **Termo de Colaboração nº 003/2024 - PMG**, firmado entre o Município de Guanambi e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE**, correspondente ao mês de **agosto de 2025**, no valor de **R\$ 4.001,20** (quatro mil e um reais e vinte centavos).

Adicionalmente, informamos que houve uma **contrapartida no valor de R\$ 200,06** (duzentos reais e seis centavos), também aplicada conforme previsto no plano de trabalho com devidos descritivos no balancete e apresentação de comprovantes em anexo.

Certos da atenção e prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição através do e-mail: guanambi@apaeba.org.br

Atenciosamente,


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 005




A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

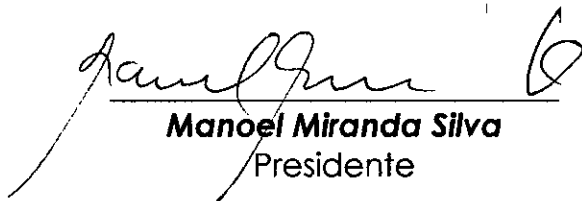
www.apaeguanambi.org.br

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da APAE – Associação de Pais e amigos de Guanambi, situada à Rua General Osório, nº 79 no município de Guanambi – Bahia, inscrita sob o CNPJ: 15.015.142/0001-08. Declaro que os recursos referentes despesas do mês de agosto de 2025 referentes ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - PMG** foram rigorosamente aplicados segundo o **PLANO DE TRABALHO**.

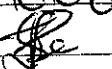
Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Guanambi, 05 de setembro de 2025.


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. _____

006




APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guaraná
C.O.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEM N° 28.88 DISCRETO N° 22.88
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL ESTADUAL LEI N° 7004/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 20517/01 DE 27/02/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002/02167288-29
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 49 DE 20/03/89
SEDE: RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0xx77) 3462 - 0728 - CEP 40430-000 - GUANAMBU

ANEXO X

RELAÇÃO DE BENS ADQUERIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Colaboração			Período de Vigência do Termo		Período de Execução	
003 - 2024			30/04/2024 a 30/03/2026		01/09/2025 a 01/09/2025	
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais						
CNPJ:		Telefone:		E-mail:		Nome do órgão Repassador:
15.015.142/0001-08		77- 998061353		apaegbi@hotmail.com		FNAS via FMAS

Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo	No.	Data			Unitário	Total:
Total:						
Total acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):						
Data: 05/09/2025			Nome do Presidente ou do Representante legal: Manoel Miranda Silva		Assinatura do Presidente ou do representante legal:	

FL.

CONTROLADORIA



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarambi

C.O.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 28/88 DECRETO N° 22/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7286/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 20517 D° DE 27.02.67
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23001/002167/86-26
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 28.02.88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3462 - 0729 - CEP 05430-000 - GUARAMBÁ-BA

ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Colaboração 003 - 2024	Período de Vigência do Termo 30/04/2024 a 30/03/2026		Período de Execução 01/09/2025 a 01/09/2025
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Telefone: 77- 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com	Nome do órgão Repassador: FNAS via FMAS
Objeto da Parceria: O presente termo de colaboração tem por objetivo o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.			
1. Relatório - Execução das Metas: Oferta de serviços de Proteção Social Especial aos 152 alunos assistidos pela APAE,			
1.1 Ações Programadas (de acordo como plano de Trabalho): Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Especial às crianças jovens e adultos com deficiência intelectual e familiares assistidos.			

FL.

008

CONTROLADORIA

1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):

Foram adquiridos materiais de escritório e expediente; Gêneros alimentícios; Produtos de Higiene e Limpeza; pagamentos de profissionais e encargos, conforme previsto no Plano de trabalho.

1.3 Alcance do objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):

Os objetivos previstos foram alcançados satisfatoriamente.

1.4 Conclusões (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

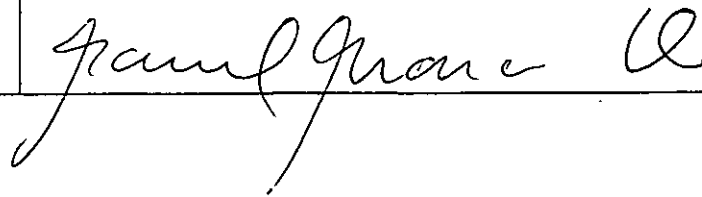
Considerando que a ação visada de melhoria da qualidade de vida dos educandos, fora cumprida com aquisição dos materiais adquiridos.

1.5 Justificativas de atraso e ou ações não cumpridas: Nada a declarar

Data: **05/09/2025**

Nome do Presidente ou do
Representante legal:
Manoel Miranda Silva

Assinatura do Presidente ou do
representante legal:



FL.

CONTROLADORIA

009



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guaraná
C.O.C. 15.915.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 508 N° 322
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2848 DECRETO N° 22.88
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 7068/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 5051/11 D.O. 08/27/02/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROB. N° 23002.862162/08-20
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES 508 N° 048 DS 28.08/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0677) 3452 - 0728 - CEP 45430-000 - GUANAMBU-BA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

COORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA INÍCIO	DATA FIM
AGOSTO	2025	FNAS 7ª parcela	003-24	30/04/2024 30/03/2026	FNAS - 4001,20 FMAS R\$ 200,06	01/09/2025	01/09/2025

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353

E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

Responsável: Manoel Miranda Silva

Telefone p/ contato: 77 - 99806 - 1353

E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPE-SAS	RECEITAS	DESPE-SAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	FNAS	FMAS	
	1	01/09/2025	-	E.338.693.9D9.170.B0C	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	R\$4001,20	R\$ 200,06	
	1	01/09/2025	-	A.BE0.F4D.977.996.847	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	R\$58,42		
	1	01/09/2025	-	1.85F.E79.3F8.926.C0D	429.956.045-00	Maiza Maria da Conceição	PGTO SALÁRIO - AUXILIAR ADM	-		R\$ 1.404,15	
	1	01/09/2025	-	B.B54.953.29E.4FA.885	039.289.555-27	SAMUEL LOPES TEIXEIRA	PGTO SALÁRIO - PSICOLOGO	-		R\$ 2.294,27	
	1	01/09/2025	-	B.53D.C8D.7A3.F30.0DA	15.015.142.0001/08	APAE	APLICAÇÃO POUPANÇA	-		R\$ 361,20	
	1	01/09/2025	-	D.191.985.AB9.E82.83D	15.015.142.0001/08	APAE	APLICAÇÃO POUPANÇA	-			R\$ 1.000,30

FL. 010
CONTABILIDADE



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 15.915.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 292
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LES N° 20/88 DECRETO N° 22/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7002/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 6517/01 DE 27.02.02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23007/02182/03-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 49 DE 20.03/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0677) 3462 - 0729 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

GUANAMBI, 05 de setembro de 2025	TOTAL GERAL:		R\$ 4.059,62	R\$ 4.059,62	R\$ 1.000,30	R\$ 1.000,30
	VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:		R\$ 58,42		R\$ 800,24	
	VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVENIO		R\$ 3.698,42		R\$ 0,00	
	VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO		R\$ 361,20		R\$ 1.000,30	
	SALDO		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Manoel Miranda Silva Presidente	Clarismundo de Araújo Pereira Diretor Financeiro	Evandro Oliveira de Souza Reg.CRC/BA - 010570 CPF: 160.859.495-53				

Evandro de Oliveira de Souza
Reg. Cont. 020.000.10.070
CPF: 160.859.495-53

FL. 011
CONTROLADORIA

Cliente

Nome

APAE GUANAMBI - PNTE

Agência

0923-7

Conta

11.763-3

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
						0,00 C
	31/07/2025		Saldo Anterior			200,06 C
	01/09/2025	0923-7	TRANSFEREN	550.923.000.038.760	200,06 C	200,06 C
			01/09 08:43 FMAS DE GUANAMBI			
	01/09/2025	0923-7	TRANSFEREN	550.923.000.038.760	90,00 C	290,06 C
			01/09 08:43 FMAS DE GUANAMBI			
	01/09/2025	0923-7	TRANSFEREN	550.923.000.050.239	4.001,20 C	4.291,26 C
			01/09 08:44 GUANAMBIBL MAC FNAS			
	01/09/2025	0923-7	TRANSFEREN	550.923.000.050.270	1.800,00 C	6.091,26 C
			01/09 08:44 BLOCO DA PSEMC E PSEAC			
	01/09/2025	0923-7	POUPANCA	950.923.510.011.763	1.851,66 C	7.942,92 C
			01/09 09:03 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	0923-7	POUPANCA	950.923.510.011.763	800,24 C	8.743,16 C
			01/09 09:03 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	0923-7	POUPANCA	950.923.510.011.763	270,00 C	9.013,16 C
			01/09 09:04 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	0923-7	POUPANCA	950.923.510.011.763	58,42 C	9.071,58 C
			01/09 09:04 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	0923-7	PIX-ENVIO	90.101	3.548,34 D	5.523,24 C
			01/09 09:12 Solange Maria Cardoso De B			
	01/09/2025	0923-7	PIX-ENVIO	90.102	2.294,27 D	3.228,97 C
			01/09 09:13 Samuel Lopes Teixeira			
	01/09/2025	0923-7	PIX-ENVIO	90.103	1.404,15 D	1.824,82 C
			01/09 09:13 Maiza Maria Da Conceicao			
	01/09/2025	0923-7	POUPANCA	950.923.510.011.763	361,20 D	1.463,62 C
			01/09 09:15 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	0923-7	POUPANCA	950.923.510.011.763	1.000,30 D	463,32 C
			01/09 09:15 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	0923-7	POUPANCA	950.923.510.011.763	103,32 D	360,00 C
			01/09 09:16 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	0923-7	POUPANCA	950.923.510.011.763	360,00 D	0,00 C
			01/09 09:16 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025		SALDO			0,00 C

Saldo

Juros *

Data de Debito de Juros

IOF *

Data de Debito de IOF

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

BB Previd RF Perfil

TOTAL

(*) Saldo atualizado ate 29.08.2025

Informações Adicionais

CONTROLADORIA

FL. 012

Cliente

1º Titular

APAE GUANAMBI - PNTE

Agência

0923-7

Conta

11.763-3

Variação

51

Movimento	Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
	31/08/2025		Saldo Anterior			2.980,32 C
	01/09/2025	31	121-Transferencia De Valor	923-7	1	1.851,66 D
			01/09 09:03 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	31	121-Transferencia De Valor	923-7	2	800,24 D
			01/09 09:03 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	31	121-Transferencia De Valor	923-7	3	270,00 D
			01/09 09:04 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	31	121-Transferencia De Valor	923-7	4	58,42 D
			01/09 09:04 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	61	601-Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.011.763	561,20 C
			01/09 09:15 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	61	601-Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.011.763	1.000,30 C
			01/09 09:15 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	61	601-Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.011.763	103,32 C
			01/09 09:16 APAE GUANAMBI - PNTE			
	01/09/2025	61	601-Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.011.763	360,00 C
			01/09 09:16 APAE GUANAMBI - PNTE			
SALDO						1.324,82 C
VALOR BLOQUEADO						0,00 D
DISPONÍVEL						1.324,82 C
RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC						
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.						

Saldos por dia base

Dia base	Saldo
01.09	1.824,82

OBS: FUTURO E SEGURANÇA SÃO SINÔNIMOS DE POUPANÇA BB. NÃO DEIXE PARA DEPOIS. APLIQUE JÁ.

Impresso em 01.09.2025 às 13:43:09

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL.

013

01/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:04:13

092300923 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/09/2025

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 58,42

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

VALOR TOTAL 58,42

NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

=====

NR. AUTENTICACAO E.33B.693.9D9.170.B0C

CONTROLADORIA

FL. 014

01/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:03:51

092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/09/2025 /

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 800,24

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

VALOR TOTAL 800,24

NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

=====

NR.AUTENTICACAO A.BE0.F4D.977.996.847 /

CONTROLADORIA

FL. 015
[assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.16.56
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250901121338403711204
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$1.404,15 ✓
TARIFA: R\$0,00
DATA: 01/09/2025 - 09:13:49

PAGO PARA: Maiza M Conceicao ✓
CPF: ***.956.045-**
CHAVE PIX: 42995604500
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000009199905529
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 01/09/2025 - 09:13:50

=====

DOCUMENTO: 090103
AUTENTICACAO SISBB: 1.B5F.E79.3F8.926.C0D ✓

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 016

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.13
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250901121255771060175
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$2.294,27 ✓
TARIFA: R\$0,00
DATA: 01/09/2025 - 09:13:04 ✓

PAGO PARA: Samuel L Teixeira
CPF: ***.289.555-**
CHAVE PIX: 03928955527
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4819 - CONTA: 37010000005819271994
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 01/09/2025 - 09:13:05

=====

DOCUMENTO: 090102
AUTENTICACAO SISBB: B.B54.953.29E.4FA.8B5 ✓

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartas
e outros produtos e servicos de Ouvidoria. FL.

CONTROLADORIA

229

01/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:15:38
092300923 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA	01/09/2025 ✓
NR. DOCUMENTO	150.923.510.011.763
VALOR TOTAL	361,20 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO B.53D.C8D.7A3.F30.0DA ✓
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 034
82

01/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:15:58
092300923 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/09/2025
NR. DOCUMENTO	150.923.510.011.763
VALOR TOTAL	1.000,30

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

=====

NR.AUTENTICACAO D.191.9B5.AB9.E82.83D

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 035

[Handwritten signature]



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 15.015.142/0001-08	Razão Social ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU		
Período de Apuração Agosto/2025	Data de Vencimento 19/09/2025	Número do Documento 07.16.25258.4745372-1	Pagar este documento até 19/09/2025
Observações			Valor Total do Documento 1.783,44

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.481,21			1.481,21
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	122,26			122,26
	07 IRRF - RO TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	179,97			179,97
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:08/2025 Vencimento:25/09/2025				
	Totais	1.783,44			1.783,44

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

15/09/2025 17:37:03

85850000017 7 83440385252 3 62071625258 1 47453721003 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000017 7 83440385252 3 62071625258 1 47453721003 1



CNPJ: 15.015.142/0001-08
Número: 07.16.25258.4745372-1
Pagar até: 19/09/2025
Valor: 1.783,44

Pague com o Pix



CONTROLADORIA

FL. 036

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.09.43
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: APAE GUANAMBI E REGIAO

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 10.067-6

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85850000017-7 83440385252-3

62071625258-1 47453721003-1

Data do pagamento 16/09/2025

Numero do Documento 07.16.25258.4745372-1

Valor Total 1.783,44

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011.

DOCUMENTO: 091603 -

AUTENTICACAO SISBB: 7.4FF.C39.F5F.0B4.6B7

Ao precisar de atendimento, fale com a gente
pelo chat no app (24h) todos os dias ou ligue
4003-3001, de segunda a sexta, das 8h as 18h.

CONTROLADORIA

FL. 037



FGTS

Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
15.015.142

Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU

Pagar este documento até
19/09/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125091692481256-3

Tag
16/09/2025 08:50

Valor a recolher

1.439,72

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
08/2025	8	1.439,72	0,00	0,00	0,00	1.439,72
Total FGTS:		1.439,72	0,00	0,00	0,00	1.439,72

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **1.439,72**

Observações

Data de geração da Guia: 16/09/2025 às 08:50:09 - Página 1/1

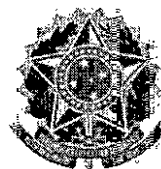
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Cópia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/dd324dd807640f49342e7b70925f60b520400005303865802BRS923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008brn11a62070508***6304004D

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/dd324dd807640f49342e7b70925f60b

CONTROLADORIA

FL.

038



Comprovante BB

 Pix - QR Code

R\$ 1.439,72

16/09/2025 às 13:28:33

Recebedor

Cef Matriz

CNPJ

360.305/0001-04

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

APAE Guanambi e Regiao

CNPJ

15.015.142.0001.08

Agência

923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020250916162827875204212

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

CPF do Devedor:

Cód.Produto:

cd5d5fdb9ae24f7d8eeb52327c5e2af5

Documento: 00000000091604

Autenticação SISBB: A.776.9A1.B06.1E5.4D6

Notificação enviada em: 16/09/2025 às 13:28:34

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL.

039

Departamentos: 1

RELAÇÃO DE BASES DO INSS

Código	Nome do empregado	Base cálculo	Excedente	Ded.sal.mat.13	Deduções	Taxa	Valor
EMPREGADOS							
1043	BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA	2.656,59	0,00	0,00	0,00	8,14	216,32
1041	JICELIA CARDOSO FAGUNDES	1.986,60	0,00	0,00	0,00	7,85	156,02
1036	JOSE DE OLIVEIRA	2.277,00	0,00	0,00	0,00	8,00	182,16
1030	MAIZA MARIA DA CONCEICAO	1.518,00	0,00	0,00	0,00	7,50	113,85
1044	RAQUEL CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	1.118,00	0,00	0,00	0,00	7,50	83,85
1037	SAID LOPES TEIXEIRA	1.894,46	0,00	0,00	0,00	7,80	147,73
1038	SAMUEL LOPES TEIXEIRA	2.496,15	0,00	0,00	0,00	8,09	201,88
1039	SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO	4.050,00	0,00	0,00	0,00	9,37	379,40
Empregados: 8		Total: 17.996,80	0,00	0,00	0,00		1.481,21
Contribuintes: 0		Total: 0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total: 8		Total: 17.996,80	0,00	0,00	0,00		1.481,21

Resumo Geral das bases de INSS

	Base cálculo	Excedente	Segurados	Contribuintes	RAT	Empresa	Deduções	Terceiros	Total
Total	17.996,80	0,00	1.481,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481,21

CONTROLADORIA

FL. 040



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 8 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/09/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.439,72
Número da Guia: 0125091692481256-3 Data Emissão: 16/09/2025 08:50:09 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025		BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA	1043	415.543.105-04	101	19/09/2025	Mensal	2.656,59	212,52	0,00	0,00	0,00	212,52
08/2025		JICELIA CARDOSO FAGUNDES	1041	523.690.565-68	101	19/09/2025	Mensal	1.986,60	158,92	0,00	0,00	0,00	158,92
08/2025		JOSE DE OLIVEIRA	1036	990.643.598-49	101	19/09/2025	Mensal	2.277,00	182,16	0,00	0,00	0,00	182,16
08/2025		MAIZA MARIA DA CONCEICAO	1030	429.956.045-00	101	19/09/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
08/2025		HAQUEL CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	1044	752.461.395-49	101	19/09/2025	Mensal	1.118,00	89,44	0,00	0,00	0,00	89,44
08/2025		SAID LOPES TEIXEIRA	1037	062.789.205-14	101	19/09/2025	Mensal	1.894,46	151,55	0,00	0,00	0,00	151,55
08/2025		SAMUEL LOPES TEIXEIRA	1038	039.289.555-27	101	19/09/2025	Mensal	2.496,15	199,69	0,00	0,00	0,00	199,69
08/2025		SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO	1039	365.091.595-20	101	19/09/2025	Mensal	4.050,00	324,00	0,00	0,00	0,00	324,00
Total do Tomador Sem Tomador								17.996,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	1.439,72
Total do Estabelecimento 15.015.142/0001-08								17.996,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	1.439,72
Total FGTS								17.996,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	1.439,72

FL.

041

CONTROLADORIA



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 8 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/09/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.439,72
Número da Guia: 0125091692481256-3 Data Emissão: 16/09/2025 08:50:09 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Categorias

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025	101	8	17.998,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,72
		Total FGTS	17.998,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,72

Descrição das categorias:

- 181 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
182 - Empregado - Trabalhador rural por pequenos prazos da Lei 11.718/2008
183 - Empregado - Aprendiz
184 - Empregado - Doméstico
185 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.681/1998
186 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.315/1974
187 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória de FGTS
188 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória de FGTS
189 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
281 - Trabalhador avulso por tarefa
282 - Trabalhador avulso não por tarefa
381 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro de Ministério Público
382 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
383 - Exercente de mandato eletivo
384 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
385 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
386 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
387 - Militar
388 - Censitário
389 - Agente público - Outros
390 - Servidor público eventual
391 - Ministros, juizes, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
392 - Auxiliar local
481 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
482 - Trabalhador ocioso/serviço em outro emprego/auxiliar - Informação prestada pelo empregador/destino
701 - Contribuinte Individual - Autônomo em geral, e/ou se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte Individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte Individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte Individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
735 - Contribuinte Individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte Individual - Microempreendedor Individual
761 - Contribuinte Individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
771 - Contribuinte Individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
781 - Contribuinte Individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
782 - Membro de conselho religioso ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
801 - Estudante
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.558/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que recebe bolsa

FL. 042
CONTROLADORIA



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 8 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/09/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.439,72
Número da Guia: 0125091692481256-3 Data Emissão: 16/09/2025 08:50:09 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025	15.015.142/0001-08	8	17.996,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,72
Total FGTS			17.996,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,72

FL. 043
CONTROLADORIA



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 8 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/09/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.439,72
Número da Guia: 0125091692481256-3 Data Emissão: 16/09/2025 08:50:09 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025	11 - FGTS mensal	8	17.996,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,72
		Total FGTS	17.996,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,72

FL.

CONTROLADORIA



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 8 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/09/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.439,72
Número da Guia: 0125091692481256-3 Data Emissão: 16/09/2025 08:50:09 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025	8	17.996,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,72
	Total FGTS	17.996,80	1.439,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,72

FL. 045
CONTROLADORIA



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOLICITANTE: REGISTRO DE CARTÓRIOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 177
UTILIDADE PÚBLICA E EXATIMUNICIPAIS Nº 1248
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 1248
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 1248
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 177
FUNDADA A 15 DE MARÇO DE 1964
SEDE: RUA GENERAL OSÓRIO 70 - CENTRO - GUANAMBI - BAHIA - CEP 44.000-000

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA APAE PARA O TRIÊNIO 2023/2025

Ata de Posse dos membros da nova Diretoria, eleita dia 25 de Novembro de 2022, conforme Edital de Convocação para a Assembléia Geral Ordinária, expedido e divulgado dia 24 de Outubro de 2022, de acordo com o Estatuto desta Associação, CNPJ: 15.015.142/0001-08, situada à Rua General Osório, nº 79 – Centro. Tendo sido realizada na data prevista, a Eleição da nova diretoria, a qual tomara posse no primeiro dia útil de Janeiro de 2023, como prevê o Estatuto; portanto, dia 02 de Janeiro de 2023, às 20h no auditório da APAE, assumindo até dia 31 de Dezembro de 2025, pelo período de 03 (três) anos: 2023, 2024, 2025, a atual Diretoria Executiva assim constituída: Presidente – Manoel Miranda Silva, brasileiro, casado, bancário, RG: 05.980.014-33 E CPF - 686.031.265-34, residente à Rua Otacílio Lopes, 431 – Bairro Brindes; Vice-Presidente – Gilmara Cristiane Carvalho dos Santos, brasileira, casada, dona de casa, RG: 05.793.821-09, CPF: 625.175.385-49. Residente à Rua Cassimiro de Abreu, nº 940 – Centro. 1º Diretor Financeiro - Sebastiane Rêgo Donato de Souza, brasileira, casada, contadora, RG: 370933125, CPF: 613.393.855-20, residente à Avenida Dr. Beneval Boa Sorte, nº 526 – Bairro Aeroporto Velho, 2º Diretor Financeiro: Clarismundo Araújo Pereira, brasileiro, casado, empresário, RG: 296878022, CPF: 373.172.025-68, residente à Rua 13 Apto. 102 – Loteamento Sandoval Moraes, 1ª Diretora Secretária: Lindalci Maria Cândida C. Costa, brasileira, casada, professora, CPF: 984.541.025-15, RG: 08806875-76, residente à Rua Brejinho das Ametistas, nº 46 – Bairro Jardim São João. 2ª Diretora Secretária: Liná Cotrim Gordiano, brasileira, Professora Aposentada, RG: 02.498.197-40, CPF: 462.279.625-20, residente à Rua Cassimiro de Abreu, nº 329 – Centro, Diretora Social: Anadalva da Silva Carvalho, brasileira, casada, CPF: 623.397.965-04, RG: 01885776-02, residente à Rua Troiano de Freitas, nº 400, Bairro Santo Antônio. Diretor de Patrimônio: Marival dos Reis Magalhães, brasileiro, casado, empresário, CPF: 062.640.005-82, RG: 1019851, residente à Rua Afonso Lessa, nº 685 – Bairro São Francisco. Conselho Fiscal, Titulares: Deilson da Silva Rocha; Fernando Santana Teixeira, Mírio Sandoval Teixeira. Suplentes: Edileusa Maria de Jesus Nascimento, Pedro Paulo Torres da Silva, Péricles de Oliveira Carvalho. Conselho da Administração: Antônia Vasconcelos Guimarães, Edmaura Pereira dos Santos, Cleonice da Silva Pereira, Vanda C. Da Silva, Maria de Fátima Guimarães, Adriana dos Santos Souza, Genivaldo G. Oliveira. Após considerações de alguns membros, a respeito da nobre tarefa assumida voluntariamente, deu-se por encerrada a sessão, tendo sido assinada a Ata de Posse por todos os membros da atual diretoria da APAE, como segue em anexo.

CONTROLADORIA

FL. 046

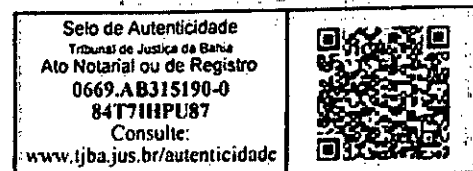
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 2360 LIVRO : 0 Pag: 0 em 26/01/2023
é registrado nesta data sob o n. 6452 ,no LIVRO A:49 Pag: 58 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 083789

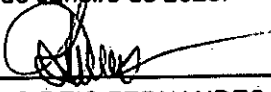
Apresentante.....: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	0,00
Taxa Fiscalização	0,00
FECOM	0,00
Def. Pública	0,00
PGE	0,00
FMMPBA	0,00
TOTAL GERAL.....:	0,00



ATA DE ASSEMBLEIA DE POSSE 2023-2025

Guanambi, 26 de Janeiro de 2023.


DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIALA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. 047



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Guanambi
C.O.C. 11.011.142.001.00
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 222
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL JURÍDICA SOB Nº 22.00 RECEITO Nº 22.00
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL JURÍDICA SOB Nº 22.00
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL JURÍDICA SOB Nº 22.00
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 22.00.0011729 M
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 22.00 DE 22.00
SEDE: RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (071) 3452 - 0729 - CEP 45430-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOC. E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 2260
Registrado em livro A-19 de 60-61
Sob nº de ordem 25 de 2023 de 2023
Guanambi-BA
Dairi Rodrigues Reis Fernandes - Oficial
Mário Roberto Almeida - Sub-Oficial

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETRIA EXECUTIVA TIENIO 2023, 2024 E 2025


Manoel Miranda da Silva
Manoel Miranda da Silva
Presidente

Gilmara Cristiane Carvalho dos Santos

Vice-Presidente
Gilmara Cristiane Carvalho dos Santos


Sebastiane Rego Donato de Souza
Sebastiane Rego Donato de Souza
1º Diretor Financeiro

Clarismundo Araújo Pereira
Clarismundo Araújo Pereira
2º Diretor Financeiro


Lindalci Maria Cândida C. Costa
Lindalci Maria Cândida C. Costa
1ª Diretora Secretária:

Lina Cotrim Gordiano
Lina Cotrim Gordiano
2ª Diretora Secretária

Anadalva da Silva Carvalho
Anadalva da Silva Carvalho
Diretora Social

Marival dos Reis Magalhães
Marival dos Reis Magalhães
Diretor de Patrimônio

CONTROLADORIA


TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI
Augusto César de Barros Silva - Oficial
Cesar Barros - Rua Humberto de Campos 68, Centro - CEP 45430-000 - Fone: (71) 3452-0729 - 3452-0730
Reconheço por Semelhance 0001 (irmão) de:
LINDALCI MARIA CÂNDIDA COTRIM COSTA - CPF: 994.541.025-16
Escr.: R\$3,07 Fto: R\$2,18 Fec: R\$0,84 Dto: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$4,07
Selo(s): 0671.AB960073 - 1
Em Testemunho ()
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 23/01/2023
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/mcmtica/consultas


TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI
Augusto César de Barros Silva - Oficial
Cesar Barros - Rua Humberto de Campos 68, Centro - CEP 45430-000 - Fone: (71) 3452-0729 - 3452-0730
Reconheço por Semelhance 0002 (irmão) de:
MANOEL MIRANDA SILVA - CPF: 686.031.285-34, SEBASTIANE REGO
DONATO DE SOUZA - CPF: 613.293.855-10
Escr.: R\$6,13 Fto: R\$4,36 Fec: R\$0,69 Dto: R\$0,16
PGE: R\$0,24 MP: R\$0,13 Total: R\$11,32
Selo(s): 0671.AB960070 - 7
Em Testemunho ()
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 23/01/2023
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/mcmtica/consultas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.015.142/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R GAL OSORIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APAEGBI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9806-1353
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 08:47:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL.

013



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-
CNPJ: 13982640000198



Exercício:
2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número: 225/2025
A15M/JAAGYNO

Inscrição Municipal
26943477001

CNPJ / GPF
15.015.142/0001-08

Natureza Jurídica
Outras Formas de Associação

Validade
31/12/2025 ✓

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Fantasia

APAE

Endereço

RUA GENERAL OSORIO 79, CENTRO.

Vencimento Licença Bombeiros:

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Simple Nacional: Não

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesso: <http://guanambi-ba.link3.com.br/13-grp/Servicos.html> para verificação.

CONTROLADORIA

FL.

050

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 162/2025

Cód.Verif.:

Validade 27/02/2026 ✓

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 162/2025, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI ✓

Nome Fantasia:

APAE

CNPJ/CPF:

15015142000108 ✓

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO, 79.

Bairro:

CENTRO

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

MANOEL MIRANDA SILVA

CNPJ/CPF:

68603126534

Responsável Técnico:

SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO

Nº Reg. Cons:

CRPBA:13635

Observação:

Luciana Aparecida Farias Neves
Diretora do Serviço de Vigilância Sanitária
Alvará nº 016/2025

DIRETOR / COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

CONTROLADORIA



ESTADO DA BAHIA

11/09/2025 08:35:43 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 11/09/2025
VÁLIDO ATÉ: 11/10/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AA1MDCCNYMD

CONTROLADORIA

FL. 052

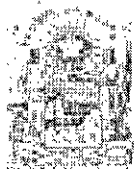
[Assinatura]

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 11/09/2025 08:35:42

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254386995

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTROLADORIA

FL. 053



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:05 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

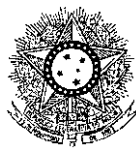
Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **804A.F7C6.3679.7079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 054



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS) /

CNPJ: 15.015.142/0001-08 /

Certidão nº: 50032044/2025

Expedição: 28/08/2025, às 09:30:05

Validade: 24/02/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.015.142/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

055

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.015.142/0001-08
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO
Endereço: RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082300510185467693

Informação obtida em 28/08/2025 09:31:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL.

056



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 07.340.840/0001-90
SEP 45 030-000 - GUANAMBI, BAHIA
Fonefax (71) 3434.0700

LEI Nº 236 DE 09 DE ABRIL DE 2008.

[Assinatura]
Dr. Luciano F. de Barros Filho
Chefe de Gabinete.
Decreto nº 470-2008

"Dispõe sobre reconhecimento de
Utilidade Pública Municipal, e estabelece
outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município
de Guanambi, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Guanambi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA
BAHIA, em 09 de abril de 2008

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 057

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-95
CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonôfax: (77) 451-8700

PUBLICADO

Atto da Prefeitura Mut. Guanambi

Em 27 / 04 / 09

Camila Cotrim Primo
Secretária Municipal de Administração

Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoa portadora de Síndrome de Down, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL.

058

FLS: 290
Data: 27/04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 42 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre designação de Gestor de
Parceria e estabelece outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **LIZIANE DA CRUZ BARBOSA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIAFL. 059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 45 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria com APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – **GEANE DE SOUZA REIS SILVA** – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **VIVIANE OLIVEIRA GOMES** – Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA** – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIAPágina 1 de 1
PORTARIA Nº 45 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

FL.

060





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

FLS. 114
PROC. 003-24/PCP
ASS. 08

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO
[Assinatura]

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUANAMBI E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, através do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Da-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), pagos em parcelas de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

FLS. 115
PROC. 003-24/PCP
ASS. 08

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou de

FL.

061
CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C.N.P.J. nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social
 Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
 Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais
 Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais
 Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários; e) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C.N.P.J. nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 117 127
 PROC. 003-24/PCP
 ASS. [assinatura]

- Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:
 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
 - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

1.1 - Gestor designado: **Tania Dark Silva Magalhães.**

- A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.
- Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.
- Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a

FL 062
 CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4302

FLS. 138
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro - A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto - A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART. 73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4302

FLS. 139
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes deverão ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, às suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

FL 053

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 130
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere a cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 131
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Márcio Miranda Silva

TESTEMUNHAS:

NOME Bernadete Azevedo CPF 937.405.735-20

NOME Wilton Rômulo Silva Alves CPF 846.435.885-02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

FLS. 112-133
PROC. 003-24/DPCP
ASS. 00

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014

FL

CONTROLADORIA

69

GUANAMBI - BAHIA

TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO XVI (Nº 3133)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

FLS. 112-133
PROC. 003-24/DPCP
ASS. 00

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.



AMBI
CENTRO

FE: 123 134
PROE: 003 24 DEO
ASS: 00


GUANAMBI

O Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Fomento - Dispensa - cujo objeto é a **"Termo de Parceria com a APAE, para Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."** Da pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGADOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE (CNPJ nº 15.015.142/0001-08), situada na Rua General Osorio Bairro - Centro, Guanambi - BA CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).**

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanaúbi

CONTROLADOR

Página 1 de 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-14DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-14DPCP-PMG



APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Guarapiranga

FLS. 08
PROC. 0024 DPCP
ASS. 0024

PLANO DE TRABALHO

1 - DA ORGANIZAÇÃO:

Rua: Gal Osório n°79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: (77) 99806 - 1353	Telefone:	

Site:

1.2 - UU RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

CPF: 686.031.265 - 34 RG: 598001433

Telephone 77 - 98835-1999

Cargo: Presidente

Eleito em: 09/11/2022	Vencimento do Mandato: 01/2025
-----------------------	--------------------------------

1.3 - DADOS BANCARIOS

Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0923-7	Número da Conta: 11/63-3

1.4 - DIRETORIA:

Nome completo: Manoel Miranda Silva Cargo: Presidente

1.5 - CORPO TECNICO:

Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito	Cargo: Coordenadora Técnica
---	-----------------------------

1.4 - CONSELHO FISCAL:

Nome completo: Deilson Silva Rocha	Cargo: Conselheiro Fiscal
------------------------------------	---------------------------

2. OUTROS PARTICIPES

2.1 - DA ORGANIZAÇÃO

Nome da entidade: APAE de Guanambi	CNPJ: 150151420001-08
------------------------------------	-----------------------

Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000

Telephone: 77-99806-1353

E-mail: apae@bigjohnnap.com

FLS. 09
PROC. 003.24 DPCP
ASS. 08

Site: www.apaeguanambi.org.br
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social
Esfera administrativa (municipal estadual ou federal): Particular
3 - PROJETO
3.1 - OBJETIVO GERAL
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; - Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades; - Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.
3.3 JUSTIFICATIVA
A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistência Social em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146 de 8 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

FLS. 10
PROC. 003.24 DPCP
ASS. 08

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 108/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

FL

067
CONTROLDORIA

FLS. 11
PROC. 003-24 DPCP

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICOS ALVO / BENEFICIÁRIOS

117 (Cento e dezessete) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias faixas da vida, seus cuidadores e familiares.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; deconvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da

FLS. 12
PROC. 003-24 DPCP

qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

48

48

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;

Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

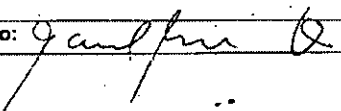
No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo com os Fundos de Repasse (FNAS, FMAS).

- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano, e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

FIS. 15
PROC. 003.24 DPCP
ASS. 

5 - METAS E ETAPAS						
	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA	DATA	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM 1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de artesanatos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			50.415,12	50.415,12	50.415,12
TOTAL				50.415,12	50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
REPASSE MUNICÍPIO		META 1		
ABRIL/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20	
	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
MAIO/2024	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
JUNHO/2024	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
JULHO/2024	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
AGOSTO/2024	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
SETEMBRO/2024	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
OUTUBRO/2024	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
NOVEMBRO/2024	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
DEZEMBRO/2024	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
JANEIRO/2025	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
FEVEREIRO/2025	FMAS	200,06	200,06	
	FNAS	4.001,20	4.001,20	
MARÇO/2025	FMAS	200,06	200,06	
SOMA TOTAL		50.415,12	50.415,12	

7 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.
Local e Data: Guanambi-Ba 11 de abril de 2024
Nome e assinatura do responsável pela organização: 

FIS. 16
PROC. 003.24 DPCP
ASS. 

FL. 070

CONTROLADORIA



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marival dos Reis Magalhães, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1.019.851 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 062.640.005-82, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003-23DPCP-PMG- cujo objeto é a Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias., POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 002-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.0006.2055 – Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.0006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00– Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 – Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.29- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

CONTROLADORIA

FL. 071





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003-24DPCP-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pag. 132, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

002-23DPCP-PMG

003-23DPCP-PMG

(...)

Deflagradas em 2023

LEIA-SE:

(...)

003-24DPCP-PMG

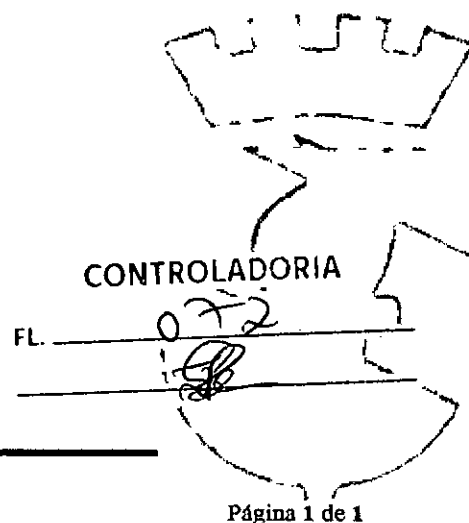
(...)

Deflagradas em 2024

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, , neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DEASZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Assistência Social, por meio do Secretário de Infraestrutura, Sr. Carla Maria Santos Reis, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários.

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS”, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS” atendendo rigorosamente ao TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Página 1 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

CONTROLADORIA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Este instrumento vigorará até 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecerão inalteradas.

Guanambi-BA, 25 de março de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATANTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

CONTROLADORIA
FL. 1074

Página 2 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG





A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002182/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: (77) 99806 - 1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Manoel Miranda Silva		
CPF: 686.031.265 - 34	RG: 598001433	
Rua: Otacilio Lopes - 431	Bairro: Brindes	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46430000
Telefone: 77 - 98835-1999	Telefone:	
E-mail: Manoelbb2004@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 09/11/2022	Vencimento do Mandato: 01/2025	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 11763-3	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Manoel Miranda Silva	Cargo: Presidente	
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito	Cargo: Coordenadora Geral	
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome completo: Deilson Silva Rocha	Cargo: Conselheiro Fiscal	
2 - OUTROS PARTICÍPEIS		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APAE de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: 77-99806-1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site: www.apaeguanambi.org.br		
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social		
Esfera administrativa (municipal estadual ou federal): Particular		

CONTROLADORIA

FL.



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 23/04/2023 14:07:37
Acesse em: <https://e.tcn.br.gov.br/epa/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ca8d4d7-d8b8-418d-8a73-c317ccc288e4>

3 - PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/ prolongados.

3.3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

CONTROLADORIA

FL. 076



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesso em: https://verificador.dadosimples.gov.br/assinatura/28042025140737

Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, **as atividades desenvolvidas na Associação de**

CONTROLADORIA

FL. 077



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002182/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e.lem.br.gov.br/lemp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=suf8d4f7-d8a8-418d-8a5f-c317ec288b4>

Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICOS ALVO / BENEFICIÁRIOS

140 (Cento e quarenta) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias fases da vida, seus cuidadores e familiares.

3.5 – ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social;

CONTROLADOR A

FL. 078



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/08/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



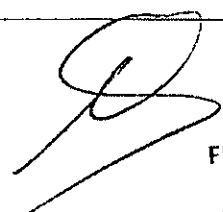
Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/portal/assinatura/verificar-assinatura?documento=entf047-48a8-418d-8a73-e317ee288d4>

diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos


FL. 073
CONTROLADORIA



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Assine em: <https://eicm.ba.gov.br/cnpj/cnpj.do> ou no site do documento: eicm.ba.gov.br/cnpj/cnpj.do

necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, educacionais e de saúde, de planejamento e reuniões de equipe, além dos espaços adequados às atividades culturais, desportivas e de lazer.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte próprio e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

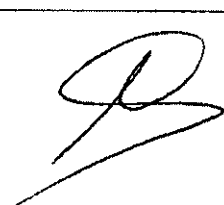
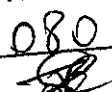
ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus


CONTROLADORIA
FL. 080




A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23092.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2023 14:07:37
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epd/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=c88dd77d8a8-418d-8a8f-3a17ce28884>

cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

CONTROLADORIA

FL. _____

081



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2022 14:07:37
Assine em: https://e-ctm.ba.gov.br/validador.aspx?codigo=documento_cadid718a3-418d-8a5c-317ee2-6b584

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

CONTROLADORIA

FL. 082



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/08/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: APALDO PEREIRA DE AZEVEDO, 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=618d418d-8d17-e317-ee-28014>

5 - METAS E ETAPAS						
	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM 1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			50.415,12	50.415,12	50.415,12
TOTAL				50.415,12	50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
REPASSE MUNICÍPIO	META 1		
ABRIL/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
FEVEREIRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
MARÇO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
ABRIL/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
MAIO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
JUNHO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06

CONTROLADORIA

FL.

083



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARIVALDO FERREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e.riem.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=c9f8d4f7-d8a8-418d-8af3-c317cee288b4>

JULHO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
AGOSTO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SETEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
OUTUBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
NOVEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
DEZEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SOMA TOTAL		50.415,12	50.415,12

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ba, 27 de janeiro de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Manoel Miranda Silva

CONTROLADORIA

FL. 084



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 28 de agosto 2025.

OFÍCIO N.º23/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **07** do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

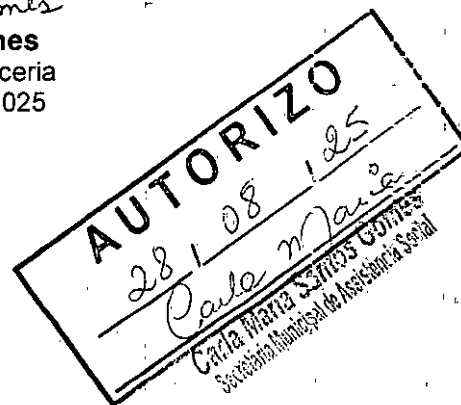
Sem mais

Viviane Oliveira Gomes

Viviane Oliveira Gomes

Gestora do Termo de Parceria

Portaria nº 09 de 14/01/2025



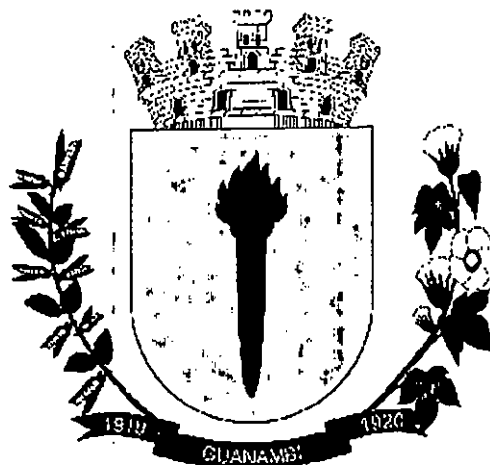
CONTROLADORIA

FL.

085

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 1724

Data: 01/09/2025

Empenho Nº: 88 / 1701

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 4.301,20

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 4.001,20

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054.43.1660

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	4.001,20



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Joaquim Chaves, 393 -
CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 88 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 1701	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 31/01/2025	Data Sub-Empenho: 29/08/2025	Data Liquidação: 29/08/2025
		Data Pagamento: 01/09/2025

FORNECEDOR		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.	Complemento:			
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,	Cidade:	GUANAMBI	Estado:	BA
Bairro:	CENTRO	CPF:		RG:	
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:		Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Conta Corrente:	10067-6	Agência:	0923-7	Nº PIX:	
Tipo PIX:					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2054.43.1660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	003-24PCP-PMG	219.200,00	44.013,20	175.186,80
Contrato:				
Patrimônio:				

HISTÓRICO REFERENTE 07 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	24.007,20	4.001,20	20.006,00

Data do Empenho: 31/01/2025	Data do Liquidação: 29/08/2025	Data do Pagamento: 01/09/2025
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Quatro mil e um reais e vinte centavos ##	Valor Bruto	4.001,20
--	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 4.001,20 (Quatro mil e um reais e vinte centavos), proveniente desta nota. Em, 01/09/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 01/09/2025
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA CPF: 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BS - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	4.001,20

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 1724 / 2025
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 4.001,20 (Quatro mil e um reais e vinte centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1724, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.



CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 88 / 2025

Nº SUB-EMPENHO: 1701

Data do Sub-Empenho: 29/08/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.

Tipo Pessoa: Jurídica

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.

Complemento:

Estado: BA

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79.

Cidade: GUANAMBI

Bairro: CENTRO

CPF:

RG:

CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual:

Agência: 0923-7

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Conta Corrente: 10067-6

Nº PIX:

Tipo PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data do Empenho: 31/01/2025

Reduzido: 2054.43.1660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: 003-24PCP-PMG
Patrimônio:

Contrato:

Saldo Anterior

219.200,00

Valor do Empenho

44.013,20

Saldo Atual

175.186,80

HISTÓRICO

REFERENTE 07 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior

24.007,20

Sub-Empenho

4.001,20

Saldo Atual

20.006,00

Data do Empenho: 31/01/2025

Data de Liquidação: 29/08/2025

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Quatro mil e um reais e vinte centavos ##		0,00
		Valor Retido
		Valor Líquido
		4.001,20

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	29/08/2025	SUBVENÇÕES	6	4.001,20
Quantidade: 1				Total: 4.001,20
DESDOBRAMENTOS (PCASP)				
Código	Descrição	Valor R\$		
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.001,20		

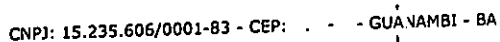
Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 29/08/2025.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assist. Social
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 29/08/2025, podendo efetuar o pagamento.

JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
DIV. DIR. HUMANOS PROT. INDV. SIT. VUL SOCIAL
CPF: 050.548.685-77

5789138



NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 88 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 1701 Data do Sub-Empenho: 29/08/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimati / C

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 31/01/2025
Reduzido: 2054.43.1660	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	

Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES CORRENTES		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Modalidade: Não se Aplica	Contrato:			
Convênio: 003-24PCP-PMG		219.200,00	44.013,20	175.186,80
Patrimônio: -				

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

4.001,20

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 29/08/2025


GABRIEL COUTRIM NUNES
Chefe de Divisão da Tesouraria
Matrícula: 9008111



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 28 de agosto 2025.

OFÍCIO N.º23/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **07** do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.
Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

Viviane Oliveira Gomes

Viviane Oliveira Gomes

Gestora do Termo de Parceria

Portaria nº 09 de 14/01/2025



CONTROLADORIA

FL. _____

091
[Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 1727

Data: 01/09/2025

Empenho Nº: 89 / 1702

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 200,06

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 200,06

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.1500

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 33760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	200,06

CONTROLADORIA

FL.

092

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

TIPO DO EMPENHO: Estimativo

EMPENHO: 89 / 2025

Nº SUB-EMPENHO: 1702

Data Empenho: 31/01/2025

Data Sub-Empenho: 29/08/2025

Data Liquidação: 29/08/2025

Data Pagamento: 01/09/2025

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 79, Complemento: Estado: EA
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 10067-6 Agência: 0923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 008 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade:	Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	003-24PCP-PMG		46.260,00	2.200,66	44.059,34
Patrimônio:	-				

HISTÓRICO

REFERENTE 07 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMS.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
1.200,36	200,06	1.000,30

Data do Empenho: 31/01/2025

Data do Liquidação: 29/08/2025

Data do Pagamento: 01/09/2025

Duzentos reais e seis centavos

Valor Bruto

200,06

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 200,06 (Duzentos reais e seis centavos), proveniente desta nota. Em, 01/09/2025

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 01/09/2025

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assist. Social
Matrícula: 700086

TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA
CPF: 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	200,06

RECIBO

Nº PROCESSO PAGTO: 1727 / 2025

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 200,06 (Duzentos reais e seis centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1727, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

5789140

CONTROLADORIA

FL.

093



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 89 / 2025

Nº SUB-EMPENHO: 1702

Data do Sub-Empenho: 29/08/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	RUA GENERAL OSÓRIO,79.			Complemento:	Estado: BA
Endereço:	CENTRO			Cidade: GUANAMBI	
Bairro:	CENTRO			CPF:	RG:
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.		
Conta Corrente:	10067-6	Agência:	0923-7		
Tipo PIX:	Nº PIX:				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 31/01/2025	
Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR			
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - Assistência Social		
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL		
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Modalidade:	Não se Aplica	Contrato:	
Convênio:	003-24PCP-PMG		
Patrimônio:	-		
	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	46.260,00	2.200,66	44.059,34

HISTÓRICO REFERENTE 07 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.200,36	200,06	1.000,30

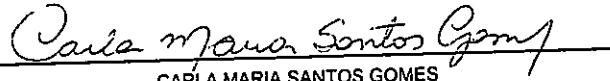
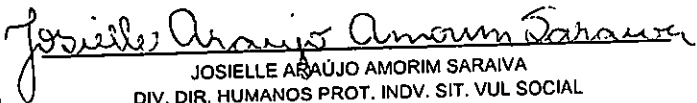
Data do Empenho: 31/01/2025 Data da Liquidação: 29/08/2025

RETENÇÕES		Valor
Código	Descrição	
		Valor Retido 0,00
## Duzentos reais e seis centavos ##		Valor Líquido 200,06

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	29/08/2025	SUBVENÇÕES	6	200,06
Total:				200,06

QUANTIDADE: 1		DESDOBRAMENTOS (PCASP)	Valor R\$
Código	Descrição		200,06
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS		

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 29/08/2025.	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 29/08/2025, podendo efetuar o pagamento.
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA DIV. DIR. HUMANOS PROT. INDV. SIT. VUL SOCIAL CPF: 050.548.685-77

CONTROLADORIA

FL.

034

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 89 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 1702 Data do Sub-Empenho: 29/08/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.	Tipo Pessoa: Jurídica
Nome:			Complemento:
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
Bairro:	CENTRO	CPF:	RG:
CNPJ:	15.015.142/0001-08 Insc. Estadual:	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Conta Corrente:	10067-6 Agência: 0923-7		
Tipo PIX:	Nº PIX:		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 31/01/2025

Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Modalidade: Não se Aplica	Contrato:			
Convênio: 003-24PCP-PMG		46.260,00	2.200,66	44.059,34
Patrimônio: -				

HISTÓRICO	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÊDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.	1.200,36	200,06	1.000,30

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Duzentos reais e seis centavos ##	200,06
--------------------------------------	--------

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 29/08/2025.  CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 23/08/2025.  GABRIEL COUTRIM NUNES Chefe de Divisão da Tesouraria Matrícula: 9008111
--	--

5769140

CONTROLADORA

FL.

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome FMAE DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 200,06
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES.
JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

01/09/2025 08:38:50

01/09/2025 08:43:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIA

FL. _____

036



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314

e-mail: controladoriagbi@yahoo.com.br

Guanambi-BA, 27 de novembro de 2025.

OFÍCIO N.º 337/2025

*Recebi em 04/12/25
Elvira Alves Gomes*

Ilma Sra.

Liziane da Cruz Barbosa

M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 42/2025)

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente instrumento para informar a Vossa Senhoria, na análise parcial da prestação de contas referentes à parcela 07 do **Termo de colaboração nº 003-24**, firmado entre o **Município de Guanambi** e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, que tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosos (as) e suas Famílias" (Recursos FNAS/FMAS)", foram identificadas a seguinte pendências:

1. Ausência do contracheque do colaborador Samuel Lopes Teixeira;
2. Divergência entre a data de recebimento da prestação de contas (05/09/2025) e as datas de validade das certidões de regularidade Municipal (11/09/2025 a 11/10/2025) e Federal (12/09/2025 a 11/03/2026).

Diante do exposto, devolvemos a prestação de contas para que sejam providenciadas as correções e complementações no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, e modo a possibilitar a análise conclusiva deste órgão de Controle Interno e garantir a regularidade e devida continuidade do processo de prestação de contas.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Fernandes

Controlador Municipal

CONTROLADORIA

FL. 097



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314
e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

Guanambi, 20 de janeiro de 2026

OFÍCIO N.º 007/2026

RECEBIDO

EM: 22/01/26

HORÁRIO: 10:30

Liziane da Cruz Barbosa

Ilma Sra.

Liziane da Cruz Barbosa

M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 42/2025)

Prezada,

Cumprimentando-a, informamos que, até a presente data, não houve retorno quanto as pendências apontadas na análise parcial das prestações de contas das parcelas 07 e 08 do Termo de Colaboração nº 003/2024 – firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias" (Recursos FNAS/FMAS) – conforme Ofícios anexo nº 337/2025 e nº 338/2025.

Registra-se, ainda, que deram entrada nesta Controladoria as prestações de contas das parcelas 09 e 10, em 18 de dezembro de 2025. Contudo, considerando que as parcelas 07 e 08 permanecem pendentes de saneamento, informamos que as referidas prestações foram recebidas apenas para fins de protocolo, seguindo devolvidas à gestora da parceria, ficando suspensa a análise técnica, até a regularização das impropriedades anteriormente comunicadas.

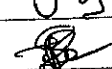
Diante do exposto, reiteramos a necessidade de encaminhamento das correções referentes às parcelas 07 e 08, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar a continuidade da análise das prestações de contas desta parceria.

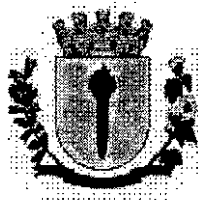
Sem mais, agradeço a atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lucivaldo Alves Nascimento
Controlador Municipal Interino
Decreto nº 419, de 12 de janeiro de 2026

CONTROLADORIA

FL. 028




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CGM/GAB - GABINETE DO CONTROLADOR MUNICIPAL

Ofício nº 53/2026

Guanambi, 19 de março de 2026

Ilma Sra.

Liziane da Cruz Barbosa

M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 42/2025)

Com cópia:

Ilma. Sra.

Carla Maria Santos Gomes

M.D.: Secretária Municipal de Assistência social

Assunto: Prestação de Contas - Parcelas 07, 08, 9 e 10 - Termo de Colaboração nº 003/2024

Prezadas

CONTROLADORIA

FL. 099

Considerando o **Termo de Colaboração nº 003/2024** – firmado entre o Município de Guanambi e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, que tem por objeto a “Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias” (Recursos FNAS/FMAS);

Considerando o dever de prestar contas, conforme o disposto no **inciso VI do art. 41 do Decreto Municipal nº 177/2017**, que estabelece como cláusula essencial da parceria a obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos;

Considerando, especialmente, que até a presente data **não houve manifestação quanto às pendências apontadas por meio do Ofício nº 007/2026**, encaminhado em 20/01/2026 e recebido em 22/01/2026, tampouco o reenvio das prestações de contas das parcelas 07 e 08 com as devidas correções;

Informamos que permanecem pendentes de regularização as prestações de contas referentes às seguintes parcelas:

Parcela 07 do Termo de Colaboração nº 003/2024;

Parcela 08 do Termo de Colaboração FNAS nº 003/2024.

Ressalta-se, ainda, que as prestações de contas referentes às **parcelas 09 e 10 foram** devolvidas à gestora da parceria, para que, após o saneamento das pendências das parcelas acima mencionadas, sejam reapresentadas para análise.

Diante do exposto, reiteramos a necessidade de encaminhamento das correções e documentos pendentes, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste, podendo ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

Controlador Do Município



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Marques Fernandes, Controlador Do Município**, em 19/03/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000008827** e o código CRC **1FAB6A43**.

Referência: Processo nº 2911709.0000000924/2026-20

SEI nº 00000008827

CONTROLADORIA

FL. 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: *77 3452 4600

RECEBIDO

EM: 24/03/2026

HORÁRIO:

10:00

Nair P. da Silva

Guanambi-Ba, 24 de março de 2026.

Ofício nº 02/2026

Ilmo.

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

M.D.: CONTROLADORIA

Em Atenção aos ofícios 53/2026, venho por meio deste encaminhar as Prestações de contas junto os documentos Solicitados. Para fins de conferência Processual.

Sem mais, agradeço a atenção e me coloco a disposição para qualquer dúvida, e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Liziane da Cruz Barbosa
LIZIANE DA CRUZ BARBOSA

GESTORA DE PARCERIA (PORTARIA 42/2025)

CONTROLADORIA

FL. 101



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

OFÍCIO Nº 019/ 2026

Guanambi – BA, 24 de março de 2026

Da: APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Assunto: Justificativa pela ausência de Certidão Municipal na Prestação de Contas

Prezados,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guanambi, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, situada à Rua General Osório, nº 79, neste município, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar justificativa referente à ausência da Certidão Municipal junto à prestação de contas da 7ª e 8ª parcelas dos recursos oriundos do FNAS do Termo de Colaboração nº 003-25 - DPCP - PMG.

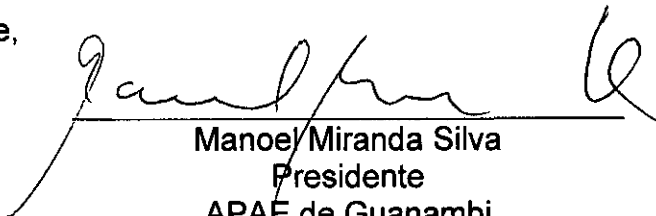
Esclarecemos que, no período de organização e envio da referida prestação de contas, as certidões municipais emitidas encontravam-se fora do prazo de validade correspondente ao período de execução dos recursos utilizados nas respectivas parcelas, o que impossibilitou a correta inclusão do mesmo no momento do envio da documentação.

Informamos ainda que a instituição possui certidões municipais válidas nos períodos de 11/09/2025 a 11/10/2025 e de 31/10/2025 a 30/11/2025.

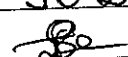
Dessa forma, encaminhamos o presente ofício para a devida justificativa da ausência da certidão municipal mencionada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Manoel Miranda Silva
Presidente
APAE de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 102




ESTADO DA BAHIA

10/10/2025 09:39:55 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(s) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 11/09/2025 - 11/10/25 ?
VÁLIDO ATÉ: 11/10/2025 11/11/25
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AA1MDCCNYMD

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 10/10/2025 09:39:54

E-mail:tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA

26/11/2025 11:47:12 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 31/10/2025
VÁLIDO ATÉ: 30/11/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AU4NTUCNYMD

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 26/11/2025 11:47:11

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GO.

CNPJ: 15.015.142/0001-08

CC: ADMINISTRADOR

Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2025

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1038	SAMUEL LOPES TEIXEIRA PSICOLOGO	251505 Admissão:	1	1
		04/04/2019		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.496,15	
998	I.N.S.S.	8,09		201,88

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104
Conta corrente: 022699-0

Agência: 4819 -

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Fórmula IRRF
2.496,15	2.496,15	2.496,15	199,69	1.888,95	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesta recibo.

Samuel Lopes Teixeira

Assinatura do Funcionário

01/08/2025

Data

CONTROLADORIA

FL.



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 11.52.55
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250901121255771060175
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$2.294,27
TARIFA: R\$0,00
DATA: 01/09/2025 - 09:13:04

=====

PAGO PARA: Samuel L Teixeira
CPF: ***.289.555-**
CHAVE PIX: 03928955527
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4819 - CONTA: 37010000005819271994
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDOJ.

=====

Notificacao enviada em: 01/09/2025 - 09:13:05

=====

DOCUMENTO: 090102
AUTENTICACAO SISBB: B.854.953.29E.4FA.8B5

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. _____

106